



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0912 - PARNAMIRIM, RN, 03 DE OUTUBRO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
DECRETOS

DECRETO Nº 5.706, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização monetária e base de cálculo dos Tributos Municipais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 3º e nas Tabelas I e II, da Lei Complementar – Municipal – nº 071, de 21 de novembro de 2013, que dispõem sobre o valor venal de imóvel e de edificação para efeito de lançamento anual do IPTU;

Considerando o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional – CTN aprovado pela Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2015, a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno e a de Classificação de Tipos de Construções situadas nas Zonas Fiscais do Município, conforme Tabelas I e II, a este anexadas.

§ 1º - O valor venal do IPTU foi corrigido monetariamente, aplicando-se o percentual de seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento (6.62%) correspondentes à inflação no período de outubro de 2013 a setembro de 2014, via Índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;

§ 2º - A base de cálculo do imposto, atualizada em seis por cento (6,0%), conforme determinação prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 071, de 21 de novembro de 2013.

§ 3º - As correções previstas no § 1º e 2º anteriores aplicam-se também, à Contribuição para iluminação Pública (CIP) e a taxa de Coleta de Lixo (TCRL);

§ 4º - A correção monetária e o aumento de 6,00% (seis por cento) previstos neste artigo, não incidem sobre aqueles imóveis cadastrados pelo fisco, no decorrer deste exercício, com base no Decreto nº 5.519/2009 e artigo 124, da Lei Municipal nº 951/97, bem como aqueles que tiverem sua base de cálculo atualizadas com base no artigo 15, da Lei Complementar 071/2013.

Artigo 2º - O lançamento dar-se-á em dois (2) GRUPOS, sendo o 1º GRUPO composto pelos Contribuintes que não possuam

créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados até 30 de setembro de 2014 e as Regiões Fiscais 119 – PIRANGI DO NORTE, 118 – PRAIA DE COTOVELO e 117 – PIUM. O 2º GRUPO pelos Contribuintes que, possuindo crédito tributário da mesma natureza, vencido, estejam regulares até a data do seu vencimento e, relativamente aos demais Contribuintes.

Parágrafo Único – Serão lançadas todas as Regiões Fiscais de Parnamirim, a saber: 117 – Pium, 119 – Pirangi do Norte, 118 – Praia de Cotovelo, 115/16 – Nova Parnamirim, 121 – Cidade Verde, 123 – Distrito Industrial, 113/14 – Emaús, 112 – Parque de Exposições, 111 – Monte Castelo, 108 – Passagem de Areia, 106 – Rosa dos Ventos, 107 – Santa Tereza, 105 – Vale do Sol, 104 – Cohabinal, 103 – Boa Esperança, 102 – Jardim Planalto, 101 – Liberdade, 110 – Centro, 109 – Santos Reis, 120 – Parques das Nações, 122 E 123 – Nova Esperança, 12212 e 12207 – Vida Nova, 12206 – Cajupiranga, 1631 – Bosque do Jiqui, 12301 – Bela Parnamirim 122 – Zona de Expansão.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a soma dos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Contribuição para Iluminação Pública (CIP), da Taxa de Coleta de Lixo (TCRL) e da Taxa de Serviços Diversos (TSD) de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte reais (R\$ 20,00), constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos imobiliários de 2015.

Parágrafo Único – A Taxa de Serviços Diversos (TSD) de que trata o “caput” deste artigo permanece no valor de R\$ 3,00 (três reais) para o exercício de 2015.

Artigo 4º - O valor de cada parcela, representada pelo somatório do IPTU, CIP, TCRL e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a vinte reais (R\$ 20,00) para Pessoa Física e cento e trinta reais (R\$ 130,00) para Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Os recolhimentos dos tributos citados no artigo anterior podem ser realizados em até oito (8) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único – Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Artigo 6º - Os Contribuintes do IPTU que optarem pelo seu pagamento em cota única, farão jus aos seguintes descontos:

I – Vinte por cento (20%) do valor do imposto devido caso o pagamento seja efetuado até o dia 09 de janeiro de 2015;

II – Dez por cento (10%) do valor do imposto devido pelos contribuintes lançados nos Grupos 1º e 2º, caso o pagamento total efetue-se até 30 de janeiro de 2015.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 30 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº 0649, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 716/2014 do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP o Servidor JOÃO CORCINO BARBOSA NETO, matrícula nº 10245, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, a partir de 24 de setembro de 2014.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 707/2014, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ronaldo Machado da Silveira Simplício de Miranda, matrícula nº 12675, Técnico em Radiologia, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de saúde, com efeitos retroativos a 23/09/2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEARH
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora, abaixo relacionada, para retorno ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias.

O não comparecimento, no prazo previsto, acarretará em demissão por abandono de emprego, conforme art. 202, § 3º da Lei nº. 140/69, Estatuto do Servidor Público.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente aos Serviços de Substituição de Tampas em Concreto Armado, Recuperação de Poços de Visitas e Bocas de Lobo em Diversos Bairros do Município de Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP Nº 002/2013 - RECURSOS: Próprios (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.451.012.2039 – Reparos e Manutenção de Bocas de Lobo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de setembro de 2014.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.014/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / IM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 08.288.581/0001-10 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30.08.2014 a 27.12.2014 e de 30.10.2014 a 26.02.2015, respectivamente, referente aos serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nos seguintes bairros de Parnamirim/RN: NOVA PARNAMIRIM - RUAS ANTÔNIO LOPES FILHO (Trecho da Rua Antônio Lopes Chaves até a Marginal da BR 101), RUAS ANTÔNIO LOPES CHAVES (Trecho da Rua Maria Dolores até o muro do condomínio), DOMINGOS A. QUEIROZ (Trecho da Rua Dos Cajueiros até a Antônio Lopes Chaves), JOAQUIM LOPES PEREIRA (Trecho da Rua dos Cajueiros até a Rua Antônio Lopes Chaves) e DOS CAJUEIROS (Trecho da Rua Joaquim Lopes Pereira até a Rua Maria Lacerda Montenegro); BOA ESPERANÇA - AV. FRANCISCO TOMAZ DE VASCONCELOS (Trecho do muro do Estádio do Potiguar até a Rua Odilon Braga), AV. TENENTE CORDEIRO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. BRIGADEIRO SOLTO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. MA-NOEL COSTA (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), AV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Clementino Câmara até a Odilon Braga), TRAVESSA 2ª DA AV. DR. LUIZ ANTÔNIO (Trecho da Av. Dr. Luiz Antônio até a casa existente), TRAVESSA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Juvenal Lamartine até a Ministro Salgado Filho), TRAVESSA TENENTE CORDEIRO (Trecho da Tenente Cordeiro até a Francisco Tomaz de Vasconcelos), RUA ODILON BRAGA (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA JUVENAL LAMARTINE (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA MINISTRO SALGADO FILHO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a Dr. Luiz Antônio), RUA ANTÔNIO FERREIRA NETO (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves até a casa existente), RUA CAPITÃO BASTOS (Trecho da Brigadeiro Everaldo Breves

até a Manoel Costa); VIDA NOVA E MONTE CASTELO - AV. PAULO AFONSO (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Av. Getúlio Vargas), AV. PERIMETRAL VIDA NOVA I (Trecho da Av. Bela Parnamirim até a Marginal da BR 304) e AV. BELA PARNAMIRIM (Trecho da BR 101 até o Condomínio Water View) e JARDIM PLANALTO - AV. NEILZA GOMES DE FIGUEREDO (Trecho da Av. Dr. Luis Antônio até a Av. Perimetral Nosso Refúgio), AV. PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO (Trecho da Av. Neilza Gomes de Figueredo até a Estrada de Cajupiranga. Conforme o Memorando nº 219/2013/SEMOP/PMP - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.2023 - Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de agosto de 2014.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.036/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ARCO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.299.025/0001-09 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 03.10.2014 a 31.12.2014 e de 02.11.2014 a 30.01.2015, respectivamente, referente aos Serviços de Sinalização Viária Horizontal em Vias Públicas na cidade de Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - Recursos: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA); 02.091 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; 26.782.018.1073 - Implantação de Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2014.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CAW - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, nos veículos do lote I, III, V e VI, pertencentes à frota do Município de Parnamirim, por 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2014 a 16 de maio de 2015 - RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA)/FMAS/FMS. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

028/2014 - CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos do Município, no Diário Oficial do Estado, com vigência de 12 (doze) meses. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/IPVA/FPM). - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato de prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinação nas áreas internas e externas de todas as Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN. - Vigência: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios (IPTU/ICMS/FPM/IPVA)/FMS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2013, Art 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de julho de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE PARNAMIRIM LTDA - ESPAÇO FÍSIO - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de saúde na especialidade de atendimento fisioterápico, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, de 10 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2015, no valor global estimado de R\$ 187.320,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 25 de julho de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2014 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JB DE SOUZA JUNIOR ME - Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de ferragens destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município e à Maternidade do Divino Amor. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: PMAC/SUS/PAB-FIXO/MAC/SUS, 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.002.2149 – Manutenção da Maternidade do Divino Amor; 10.122.002.2150 – Manutenção e funcionamento dos Postos e UBS; e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 038/2014 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ EMPRESA RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da UPA de Rosa dos Ventos. Lotes 01 a 03, 05, 06, 08, 09, 14 a 17, 25, 29, 30, 32 a 41, 43, 45, 46, 48, 51, 53 a 62, 64, 65, 67, 69, 70, 72 a 75, 80 e 82 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 337.369,20 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUS/FARMÁCIA BÁSICA, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.303.016.2047 - AF - Farmácia Básica Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2014. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 19 de setembro de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CISA BRAZILE LTDA - OBJETO: Aquisição de um autoclave destinado à Secretaria Municipal de Saúde, através de Órgão Carona – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos) - RECURSOS: FMS/CONVÊNIO SESAP/PARNAMIRIM Nº 226574109-4 - 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.002.2150 – Manutenção e funcionamento dos Postos de Saúde e UBS - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. Pregão Nº 222/2013 da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de setembro de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Órgão Carona. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.018.699,68 ((Um milhão, dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2014. - RECURSOS: FMS/PMAC-SUS/PABFIXO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 019/2014 da Prefeitura de Municipal de Goianinha/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de setembro de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na condição de Órgão Carona. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.078.120,00 (Um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de setembro de 2014. - RECURSOS: PMAC-SUS/PABFIXO/FARMÁCIA BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 021/2014 da Prefeitura de Municipal de Goianinha/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 02/10/2014.

DOM NA INTERNET:

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município

